

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.929/2021

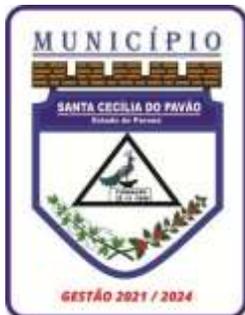
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 220.771,42 (duzentos e vinte mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
15.452.0023.2022		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
339030000000	82	MATERIAL DE CONSUMO	507	R\$ 10.000,00
339039000000	83	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	507	R\$ 5.000,00
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
449051000000	91	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 200.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19		
339030000000	339	MATERIAL DE CONSUMO	1029	R\$ 5.771,42
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 220.771,42

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Descrição	Valor
Red. 73 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.	R\$ 15.000,00
Red. 29 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 200.000,00
Red. 334 - Excesso de Arrecadação - Fonte 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$ 5.771,42
TOTAL	R\$ 220.771,42

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal